



DECRETO Nº 575/2022, DE 25 DE FEVEREIRO 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Axixá do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município: CONSIDERANDO o período carnavalesco; CONSIDERANDO o princípio da economicidade, tendo em vista a contenção de gastos com abertura dos prédios públicos nesse período de escasso movimento na edilidade; DECRETA: Art. 1º Ponto facultativo dos dias 28 de fevereiro a 02 de março de 2022, respectivamente, segunda e terça-feira que compreende o período de carnaval e quarta-feira de cinzas. Art.2º Ficam suspensas as atividades nas unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no período acima compreendido, ressalvados os órgãos de serviços essenciais. I- Entendem-se como serviços essenciais: A) Relacionados a saúde Pública; B) Relacionados à Limpeza Pública e Coleta de lixo; C) Relacionados à segurança patrimonial dos prédios públicos; D) SAAE, funcionando em regime de plantão a ser definido pela diretoria do órgão; E) Serviço de Comissão permanente de licitação; Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Axixá do Tocantins/TO, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS – TO

LEI MUNICIPAL Nº 540/2019, AXIXÁ DO TOCANTINS, 05 DE MARÇO DE 2019

ANO II – EDIÇÃO Nº 018/2022, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022



Auri Wulange Ribeiro Jorge
PREFEITO MUNICIPAL